



RESOLUÇÃO Nº 10/08-COPLAD

Suspende a aplicação da Resolução nº 07/05-COPLAD até 28 de fevereiro de 2009.

O **CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 do Estatuto, consubstanciado no parecer nº 024/08 exarado pelo Conselheiro Wiliam Alves Barbosa no processo nº 016058/2008-62,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a aplicação da Resolução nº 07/05-COPLAD até 28 de fevereiro de 2009.

Art. 2º As vagas ocorridas desde a implantação do Banco de Professor Equivalente até 28 de fevereiro de 2009 ficam alocadas, com seus respectivos pontos, nos setores nos quais ocorreram.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 30 de abril de 2008.

Carlos Augusto Moreira Júnior
Presidente